



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2231/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 601/2025

Processo/Ano:	1501 / 2025	Requisição Nro.:	1919/2025
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA		
Ficha:	473 PROGRAMA CRIANDO ASAS		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Aplicação:	PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA CRIANDO ASAS.		
Observação:	DFD. 89/2025		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259		

Fornecedor:	6194 - SUPERMERCADO SÃO ROQUE DE ANDRADINA LTDA		
Fantasia:	SUPERMERCADO SÃO ROQUE		
Contato:	Fone:	Fone:	Fax:
		(18) 3722-1830	(18) 3722-1830
Endereço:	E-mail:		
RUA PAES LEME, Nº 187 - CENTRO			
Cidade:	Cep:	Estado:	
ANDRADINA	16900010	SP	
Cnpj/Cpf:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
43538255000115	170.001.683.117		

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	UN	001.08665-101	DETERGENTE. ÁCIDO 500 ML	3,4900	34,90

Valor Total:	34,90	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	34,90
---------------------	-------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-------

ANDRADINA, 12 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 0c0afae7-c757-42e9-bf8c-8da9510e39e1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2232/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 601/2025	
Processo/Ano:	1501 / 2025	Requisição Nro.:	1918/2025
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLT.S/DROGA		
Ficha:	473 PROGRAMA CRIANDO ASAS		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Aplicação:	PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA CRIANDO ASAS.		
Observação:	DFD. 89/2025		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259		

Fornecedor:	6194 - SUPERMERCADO SÃO ROQUE DE ANDRADINA LTDA		
Fantasia:	SUPERMERCADO SÃO ROQUE	Fone: (18) 3722-1830	Fax: (18) 3722-1830
Contato:		Fone:	E-mail:
Endereço:	RUA PAES LEME, Nº 187 - CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16900010	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	43538255000115	Inscrição Estadual: 170.001.683.117	Inscrição Municipal:

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	15,000000	UN	002.26762-3	LEITE DE COCO. 200 ML	6,8800	103,20

Valor Total:	103,20	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	103,20
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 12 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 0c0afae7-c757-42e9-bf8c-8da9510e39e1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N° 89/2025

Ed. 2231

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas	<i>Aug. 1918 1919</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos	<i>Rua 1501</i>
Cargo	Secretária	<i>no 601</i>
Telefone:	(18) 3722-7259	<i>Rua 501</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE
15	LEITE DE COCO 200ML	UNID.
10	DETERGENTE ACIDO 500ML	UNID.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produtos a serem utilizados no Programa Criando Asas

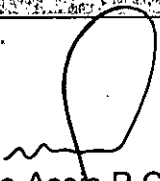
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025


Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.08
Funcional Programática	14.422.0006.2103
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	473
Varição	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público


Daniele C. da Rocha Lopes
Dir. de Prog. de Transferência
de Renda e Cadastro Único
GRESS/SP 9ª Região nº 44.602

Andradina, 19 de Fevereiro de 2025.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	15	R\$ 6,88	R\$ 103,20
2	DETERGENTE ACIDO 500ML	UNIDADE	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
				VALOR TOTAL	R\$ 138,10

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua HUMBERTO DE CAMPOS, 229 - Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 138,10 (cento e trinta e oito reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 19 de Fevereiro de 2025.

Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



ORÇAMENTO

Empresa:	Arroz Estrela Ltda	Telefone:	3702-9898
CNPJ:	52.397.650/0004-69	Contato:	GISELE

Quantidade	Produto	Valor unitário
45	LEITE DE COCO 200 ML	RS 6,99
45	FLOCOS DE COCO 100 GR	RS 6,99
06	BAUNILHA LIQUIDA 30ML	RS 4,59
15	CHOCOLATE GRANULADO 120 GR	RS 6,25
30	DETERGENTE ACIDO 500ML (BRILHOALUMINIO)	RS 5,99
30	TEMPERO EM PO (SAZON)	RS 5,29
150	QUEIJO RALADO COM 50GR	RS 3,99

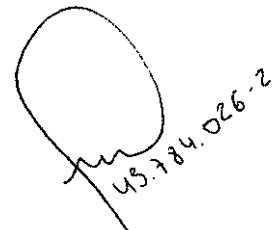
Empresa:	Big Mart Centro de Compras Ltda	Telefone:	3722-6140
CNPJ:	01.339.721/0009-40	Contato:	ELIZANGELA

Quantidade	Produto	Valor unitário
45	LEITE DE COCO 200 ML	RS 6,89
45	FLOCOS DE COCO 100 GR	RS 7,19
06	BAUNILHA LIQUIDA 30ML	RS NÃO TEM EM ESTOQUE
15	CHOCOLATE GRANULADO 120 GR	RS 6,99
30	DETERGENTE ACIDO 500ML (BRILHOALUMINIO)	RS NÃO TEM EM ESTOQUE
30	TEMPERO EM PO (SAZON)	RS 4,99
150	QUEIJO RALADO COM 50GR	RS 7,99

Empresa:	Supermercado São Roque de Andradina Ltda	Telefone:	3722-1830
CNPJ:	43.538.255/0001-15	Contato:	NATAN

Quantidade	Produto	Valor unitário
45	LEITE DE COCO 200 ML	RS 6,88
45	FLOCOS DE COCO 100 GR	RS 7,99
06	BAUNILHA LIQUIDA 30ML	RS 5,19
15	CHOCOLATE GRANULADO 120 GR	RS 7,79
30	DETERGENTE ACIDO 500ML (BRILHOALUMINIO)	RS 3,49
30	TEMPERO EM PO (SAZON)	RS 6,89
150	QUEIJO RALADO COM 50GR	RS 7,99

Data: 10/02/2025


45.784.026-2

C) - DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Ante as alterações propostas no art. 10 da Lei 1196/64, adapte-se a redação do contrato social, conforme segue, para a nova legislação, com a seguinte nova redação:

1ª) - A sociedade terá por objeto a administração total e exclusiva do SUPERMERCADO SÃO ROQUE DE APODIÁ, S/A, com sede e domicílio na Rua Paes Leme, nº 167, Centro, CEP 14200-010, município de Apodiá, Estado do Rio Grande do Norte.

2ª) - A sociedade terá por objeto a administração, por tempo indeterminado, tendo por objeto o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, bebidas, produtos de uso doméstico e pessoal.

3ª) - O capital social previsto é totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

João José Roque	20000 - QUOTAS	R\$ 200.000,00
Leandro Roque	5000 - QUOTAS	R\$ 50.000,00
Total do capital	25000 - QUOTAS	R\$ 250.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em qualquer hipótese de condições e preço ditado pelo proferente, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª) - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio João José Roque, já investido dos poderes e atribuições para representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando individual e isoladamente e nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotas ou de terceiros, bem como para cessar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização devida.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração caberá ao Administrador, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada a legislação e a situação econômico financeira da sociedade.

6ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

8ª) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª) - Somente o sócio João José Roque efetuará retirada mensal a título de "pró-labore", observada a legislação vigente e a disponibilidade financeira da sociedade.

10ª) - Falando ou tratando algum sócio, a sociedade responderá, independentemente de autorização, com o remanescente e a insolvência, ou Estale ou ainda, com os superávitos, mas não sendo possível ou inadequado interesse destes últimos ou do remanescente, o valor dos superávitos haverá de ser apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade e a situação resolvida, verificada em balanço especialmente lavrado com acompanhamento do representante legal.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.538.255/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar a responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada em relação aos débitos tributários não inscritos ou apurados pendentes em nome da pessoa jurídica responsável pelo estabelecimento matriz/filial/representante.



Certidão nº

25020045493-37

Data e hora da emissão

03/02/2025 12:02:54

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO SAO ROQUE DE ANDRADINA LTDA.
CNPJ: 43.538.256/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **0327.3677.AEFF.1F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.538.255/0001-15
Razão Social: SUPERMERCADO SAO ROQUE DE ANDRADINA LTDA
Endereço: R PAES LEME 187 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319070358267706

Informação obtida em 20/02/2025 10:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 10/03/2025
CERT-8164

REQUERIMENTO

SUPERMERCADO SÃO ROQUE DE ANDRADINA LTDA

com CNPJ (MF) 43.538.255/0001-15, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PAES LEME/ CENTRO

Nº 187 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS

CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 10/03/2025

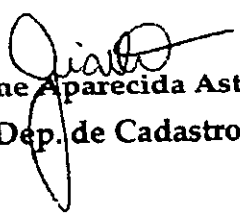
DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (11) Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação